



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Morpará

1

Quarta-feira • 8 de Junho de 2022 • Ano • Nº 3460

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Morpará publica:

- **Decreto Nº 074, de 08 de Junho de 2022** - Reestrutura a Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis do Município de Morpará, Estado da Bahia e dá outras providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Ver. Edenílton Magalhães de Souza, 420,
Centro, CEP: 47580000 Morpará – Bahia.
Fone: (077) 3663-2168/2183. CNPJ 13.798.574/0001-07



DECRETO Nº 074, DE 08 DE JUNHO DE 2022.

Reestrutura a Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis do Município de Morpará, Estado da Bahia e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORPARÁ, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 53, inciso V da Lei Orgânica do Município e pelas demais legislações pertinentes,

DECRETA:

Art. 1º. Fica reestruturada a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis do Município de Morpará, Estado da Bahia, que passa a ser composta pelos seguintes servidores efetivos:

I – Presidente: Magno da Costa Marques;

II - Membro: Alexander Santos de Almeida;

III – Membro: Nenildo Alves de Almeida

Art. 2º. Os serviços da Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis constituirão na apresentação de laudo específico para utilização em processo de aquisição e alienação de bens imóveis, que terá por objetivo avaliar, mediante procedimentos aqui fixados, o valor de imóveis de interesse direto ou indireto da Administração Pública Municipal.

Parágrafo Único - No laudo de avaliação, além do valor, deverá constar detalhadamente as condições e características do imóvel.

Art. 3º. A Comissão de Avaliação de Bens Imóveis deverá avaliá-los em conformidade com as solicitações feitas pelo município, devendo apresentar um relatório onde deverá constar o preço máximo avaliado do imóvel, para fins de aquisição, alienação, locação e desapropriação.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Ver. Edenilton Magalhães de Souza, 420,
Centro, CEP: 47580000 Morpará – Bahia.
Fone: (077) 3663-2168/2183. CNPJ 13.798.574/0001-07



Art. 4º. A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis terá como atribuição avaliá-los a fim de atender a dispositivos legais, bem como avaliar bens imóveis particulares, caso necessário, estando incluídos valores referentes a aluguéis que o município necessite contratar.

Art. 5º. Os membros da Comissão exercerão as atribuições de forma gratuita e sem prejuízo das funções normais do cargo ocupado na Administração Municipal, sendo o exercício da função considerado na avaliação de desempenho do servidor.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especificamente do Decreto nº. 217/2021.

Gabinete do Prefeito de Morpará-BA, em 08 de junho de 2022.

SIRLEY NOVAES BARRETO
Prefeito de Morpará

Registre-se. Publique-se.